

# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Petronilho Inácio de Souza, n.º 66 – Centro – Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378-7080

**Lei n.º 649 de 11 de dezembro de 2020.**

## **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 12.805,00 (doze mil, oitocentos e cinco reais) destinados a acorrer despesas com manutenção das atividades auxílio financeiro pessoas carentes do município de Luisburgo-MG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, as dotações das referidas ações até o limite de 10,00 % do valor autorizado no artigo anterior.

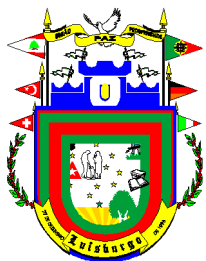
Art. 3º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme discriminados:

**Transf.Recursos do Fundo Estadual de Assistencia Social Fonte 156 .... R\$ 12.805,00**

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Luisburgo (MG), 11 de dezembro de 2020.

**José Carlos Pereira**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Petronilho Inácio de Souza, n.º 66 – Centro – Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378-7080